



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA DE Nº 83 DE 29 DE JULHO DE 2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET), AO SERVIDOR UILSON NELSON COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 224/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SECULT Nº 24/2025- DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES NO ESTÁDIO MUNICIPAL JASON FERREIRA NETO.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA

- ATA DA COMISSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CADEIRA ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS E MESA ESCOLAR TRAPEZOIDAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.
- ATA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 - QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CADEIRA ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS E MESA ESCOLAR TRAPEZOIDAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.
- RELATÓRIO DE LANÇES DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CADEIRA ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS E MESA ESCOLAR TRAPEZOIDAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.
- VENCEDORES DO PROCESSO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CADEIRA ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS E MESA ESCOLAR TRAPEZOIDAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CADEIRA ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS E MESA ESCOLAR TRAPEZOIDAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.
- ATA DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025, DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CADEIRA ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS E MESA ESCOLAR TRAPEZOIDAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO

- ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CADEIRA ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS E MESA ESCOLAR TRAPEZOIDAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2025 - DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2025 - QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CADEIRA ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS E MESA ESCOLAR TRAPEZOIDAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA RODRIGUES ALVES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA RODRIGUES ALVES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, DE NÍVEL SUPERIOR, PERTENCENTES AO QUADRO DE DOCENTES, VISANDO SUPRIR EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA.

AVISOS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

OUTROS DOCUMENTOS

- CONTRATO DE PROGRAMA N° 008/2025 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS ALTO SERTÃO - CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO (CDS- ALTO SERTÃO) E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA -BAHIA.





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE N.º 83 DE 29 DE JULHO DE 2025

*Concede Gratificação por Condição Especial de Trabalho (CET), ao servidor **UILSON NELSON COSTA**, nos termos da Lei Municipal n.º 224/2013 e dá outras providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, SR. JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Servidor efetivo **UILSON NELSON COSTA**, matrículas n.º 546 e 1044150, nos termos do art. 47, §2º da Lei Municipal n.º 224 de 28 de dezembro de 2013, Gratificação por Condição Especial de Trabalho (CET) para prestarem serviços de assessoramento e consultorias diversas, instruções técnicas em prestação de informações eletrônicas em sites e plataformas oficiais, produção de minutas e pareceres conforme habilidade e/ou conhecimento técnico disponibilizado pelo Servidor ao Município e que demandam atividade/trabalho extra do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE JULHO DE 2025.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro.
CNPJ n.º 14.105.191/0001-60





PORTARIA SECULT N.º N.º 24/2025

Dispõe sobre a suspensão temporária de atividades no Estádio Municipal Jason Ferreira Neto – “Netão” para manutenção e conservação do gramado

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva no gramado do Estádio Municipal Jason Ferreira Neto – “Netão”;

CONSIDERANDO a importância da preservação da estrutura física do equipamento esportivo, visando sua plena utilização em eventos previstos para o segundo semestre de 2025;

CONSIDERANDO o cronograma técnico elaborado pela equipe de manutenção e zeladoria da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica suspensa, no período de **04 de agosto a 08 de setembro de 2025**, toda e qualquer atividade esportiva, recreativa ou institucional no Estádio Municipal Jason Ferreira Neto – “Netão”.

Art. 2.º A presente suspensão visa garantir a realização dos serviços de manutenção e conservação do gramado, fundamentais para assegurar a qualidade e segurança das práticas esportivas no local.

Art. 3.º Ficam ressalvadas as solicitações de uso do estádio **protocoladas ou autorizadas anteriormente à data de publicação desta Portaria**, desde que não comprometam o cronograma de manutenção.

Art. 4.º A utilização do estádio durante o período estabelecido nesta Portaria, fora das exceções previstas no artigo anterior, dependerá de autorização expressa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, mediante avaliação técnica específica.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana – BA, 29 de julho de 2025.

EULLER JOSIAS BENEVIDES IVO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





Dispensa Eletrônica nº 007/2025

Processo Administrativo nº 054/2025

Tipo: Aquisição

Data de Publicação: 14/07/2025

Data da disputa: 18/07/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dependência: Prefeitura Municipal do Município de Riacho de Santana – Bahia

Contratação Direta: ano 2025 – Dispensa Eletrônica nº 007/2025 - Processo Administrativo Nº 054/2025.

Às 09:07min do dia 18/07/2025, no endereço Praça Monsenhor Tobias, nº 321, bairro centro, da cidade de Riacho de Santana – Bahia, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto nº 210, de 13 de março de 2025, para registrarem a Sessão Pública de Dispensa de Licitação nº 007/2025, Processo Administrativo Nº 054/2025, que tem por objeto a aquisição de cadeira escolar para crianças de 04 a 06 anos e mesa escolar trapezoidal para crianças de 04 a 06 anos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

LOTE ÚNICO:

LOTE 1			
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 62.555,22
Descrição: LOTE ÚNICO			
Autor	Marca/Modelo		Valor
D&A EMPREENDIMENTOS LTDA	Marca Própria / Conforme TR		62.000,00
DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	Marca Própria / sob medida		62.500,00
DQUALTTY IND COM DE MOVEIS LTDA	PROPRIA / DIVERSOS		62.555,22
PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	MARCA PROPRIA / MODELO PROPRIO		62.555,22
CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.	PROPRIA / MT056		61.700,00
HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA / PROPRIA		62.555,22
PRM COMERCIAL LTDA	LC CADEIRAS		62.500,00
VALDEMIRO JOSE GOMES	me gomes / conforme solicitado edital		62.555,22
HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA	LINEA RICA / CONF. EDITAL		62.555,22





Logrou-se vencedora da Dispensa Eletrônica nº 007/2025 a empresa Valdemiro José Gomes-ME, inscrita no CNPJ nº 10.614.166/0001-51, com o valor global de R\$33.999,03 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e três centavos).

Sobre a documentação da primeira colocada, a licitante Valdemiro Jose Gomes-ME, foi verificado que não apresentou na proposta de preços inicial e no catálogo qual a marca das cadeiras e mesas. Foi observado também que não juntou à sua documentação, a última alteração contratual arquivada na JUCEB sob o nº 98570272 de 06/11/2024.

Desse modo, concedemos à empresa Valdemiro Jose Gomes-ME o prazo de 01 (um) dia útil para que apresentasse proposta de preços realinhada, das quais com fulcro no item 5.4 do aviso de contratação, deverá ter seu desconto linear a todos os itens do lote, contendo a(s) marca(s) das cadeiras e mesas, conforme modelo do anexo VI do aviso, bem como a última alteração contratual arquivada na JUCEB sob o nº 98570272 de 06/11/2024, sob pena de inabilitação, que foi cumprido no prazo estipulado.

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação Suplente declarou encerrados os trabalhos. Anexo à ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Riacho de Santana- Bahia, em 29 de julho de 2025.

Jacira Cardoso de Castro Marques
Agente de Contratação Suplente

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Processo Administrativo Nº 054/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JACIRA CARDOSO DE CASTRO MARQUES

Data de Publicação: 14/07/2025 10:58:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/07/2025 09:08:08	CADASTRO DE PROPOSTA	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA
16/07/2025 09:12:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA
16/07/2025 14:01:52	CADASTRO DE PROPOSTA	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME
16/07/2025 14:58:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME
16/07/2025 17:54:35	CADASTRO DE PROPOSTA	DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA
16/07/2025 19:59:55	CADASTRO DE PROPOSTA	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA
16/07/2025 20:12:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA
16/07/2025 20:45:26	CADASTRO DE PROPOSTA	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
16/07/2025 21:40:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
17/07/2025 09:34:29	CADASTRO DE PROPOSTA	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA
17/07/2025 09:42:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA
17/07/2025 13:40:52	CADASTRO DE PROPOSTA	PRM COMERCIAL LTDA
17/07/2025 18:28:31	CADASTRO DE PROPOSTA	VALDEMIRO JOSE GOMES
17/07/2025 18:29:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALDEMIRO JOSE GOMES
17/07/2025 23:26:20	CADASTRO DE PROPOSTA	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA
18/07/2025 09:07:43	MENSAGEM	CONDUTOR
Prezados, bom dia! Inicia-se a partir de agora a fase de disputa que ficará aberta por seis horas.		
18/07/2025 15:22:46	MENSAGEM	CONDUTOR
Senhores licitantes, suspendemos a sessão para análise da documentação da empresa VALDEMIRO JOSE GOMES, com retorno em 22/07, às 16h00min.		
22/07/2025 16:33:59	MENSAGEM	CONDUTOR
Senhores licitantes, boa tarde!		
22/07/2025 16:34:14	MENSAGEM	CONDUTOR
Sobre a documentação da primeira colocada, a licitante Valdemiro Jose Gomes-ME, foi verificado que não apresentou na proposta de preços inicial e no catálogo qual a marca das cadeiras e mesas. Foi observado também que não juntou à sua documentação, a última alteração contratual arquivada na JUCEB sob o nº 98570272 de 06/11/2024.		
22/07/2025 16:34:24	MENSAGEM	CONDUTOR
Desse modo, concedemos à empresa Valdemiro Jose Gomes-ME o prazo de 01 (um) dia útil para que apresente proposta de preços realinhada, das quais com fulcro no item 5.4 do aviso de contratação, deverá ter seu desconto linear a todos os itens do lote, contendo a(s) marca(s) das cadeiras e mesas, conforme modelo do anexo VI do aviso, bem como a última alteração contratual arquivada na JUCEB sob o nº 98570272 de 06/11/2024, sob pena de inabilitação.		
22/07/2025 16:34:59	MENSAGEM	CONDUTOR
Suspendemos a sessão, com retorno em 24/07, às 10h00min.		
22/07/2025 16:35:19	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
22/07/2025 17:59:59	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante VALDEMIRO JOSE GOMES adicionou o arquivo 3a955629ddfa46968d90b16080208e85.pdf aos documentos complementares.		
23/07/2025 11:45:00	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante VALDEMIRO JOSE GOMES adicionou o arquivo 17ee6e682781462996756ba5d1be6491.pdf aos documentos complementares.		
23/07/2025 11:45:16	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante VALDEMIRO JOSE GOMES adicionou o arquivo 632533f1500b473b8bdf508a203ea084.pdf aos documentos complementares.		



**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

23/07/2025 11:49:56 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VALDEMIRO JOSE GOMES removeu o arquivo 17ee6e682781462996756ba5d1be6491.pdf dos documentos complementares.

23/07/2025 11:50:11 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VALDEMIRO JOSE GOMES adicionou o arquivo 9c1851fc2b084c3ba6b3b71830d675b0.pdf aos documentos complementares.

24/07/2025 09:31:54 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VALDEMIRO JOSE GOMES adicionou o arquivo a2a5bc8fa05740d29dd78b522b7be3fb.pdf aos documentos complementares.

24/07/2025 09:33:08 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VALDEMIRO JOSE GOMES adicionou o arquivo 79bb6f3f8a8840389fe6fcb0f6e68da2.pdf aos documentos complementares.

24/07/2025 09:33:12 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VALDEMIRO JOSE GOMES removeu o arquivo a2a5bc8fa05740d29dd78b522b7be3fb.pdf dos documentos complementares.

24/07/2025 10:04:15 MENSAGEM CONDUTOR

Senhores licitantes, bom dia!

24/07/2025 10:04:39 MENSAGEM CONDUTOR

O processo seguirá para homologação.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE ÚNICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: me gomes	Modelo: conforme solicitado edital
Descrição: LOTE ÚNICO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 34.000,00		Valor Total: 34.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDEMIRO JOSE GOMES	334	10.614.166/0001-51	62.555,22	34.000,00		Sim
2 D&A EMPREENDIMENTOS LTDA	634	25.124.639/0001-00	62.000,00	35.000,00	2,94	Não
3 PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE	177	36.580.941/0001-99	62.555,22	45.000,00	28,57	Sim
4 CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO	306	09.046.339/0001-01	61.700,00	48.980,00	8,84	Sim
5 DÉCIO DRUCKOWSKI ME	642	10.487.864/0001-33	62.500,00	49.000,00	0,04	Sim
6 DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	861	20.894.966/0001-27	62.555,22	49.200,00	0,41	Não
7 HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA	421	47.447.435/0001-42	62.555,22	49.340,00	0,28	Sim
8 HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E	526	50.858.452/0001-87	62.555,22	49.750,00	0,83	Sim
9 PRM COMERCIAL LTDA	646	10.539.753/0001-23	62.500,00	62.500,00	25,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2025 10:58:39 PUBLICADO						
15/07/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS						
17/07/2025 23:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS						
18/07/2025 09:07:53 DISPUTA						
18/07/2025 09:07:53 LANCE	PRM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 646)					62.500,00



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

18/07/2025 09:07:53	LANCE	VALDEMIRO JOSE GOMES (PARTICIPANTE 334)	62.555,22
18/07/2025 09:07:53	LANCE	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 177)	62.555,22
18/07/2025 09:07:53	LANCE	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	62.555,22
18/07/2025 09:07:53	LANCE	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 421)	62.555,22
18/07/2025 09:07:53	LANCE	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 634)	62.000,00
18/07/2025 09:07:53	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 642)	62.500,00
18/07/2025 09:07:53	LANCE	DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 861)	62.555,22
18/07/2025 09:07:53	LANCE	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	61.700,00
18/07/2025 09:22:54	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 642)	61.666,00
18/07/2025 09:24:27	LANCE	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 634)	60.000,00
18/07/2025 09:33:27	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 642)	59.666,00
18/07/2025 09:35:02	LANCE	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 634)	59.600,00
18/07/2025 09:40:55	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 642)	58.666,00
18/07/2025 09:55:39	LANCE	DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 861)	58.600,00
18/07/2025 09:58:27	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 642)	57.666,00
18/07/2025 10:00:30	LANCE	DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 861)	57.600,00
18/07/2025 10:14:58	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 642)	56.666,00
18/07/2025 12:25:05	LANCE	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 634)	56.600,00
18/07/2025 13:02:25	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 642)	55.666,00
18/07/2025 14:25:30	LANCE	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	59.085,00
18/07/2025 14:28:30	LANCE	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	56.745,00
18/07/2025 14:35:44	LANCE	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 177)	55.000,00
18/07/2025 14:42:31	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 642)	54.666,00
18/07/2025 14:45:16	LANCE	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	56.590,00
18/07/2025 14:58:36	LANCE	DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 861)	56.500,00
18/07/2025 14:59:21	LANCE	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	56.450,00
18/07/2025 14:59:56	LANCE	VALDEMIRO JOSE GOMES (PARTICIPANTE 334)	61.500,00
18/07/2025 15:01:14	LANCE	VALDEMIRO JOSE GOMES (PARTICIPANTE 334)	50.000,00
18/07/2025 15:02:32	LANCE	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 634)	49.990,00
18/07/2025 15:02:57	LANCE	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 421)	49.980,00
18/07/2025 15:03:50	LANCE	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 634)	49.970,00
18/07/2025 15:04:07	LANCE	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 421)	49.900,00
18/07/2025 15:04:08	LANCE	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 634)	49.950,00
18/07/2025 15:04:18	LANCE	DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 861)	54.600,00
18/07/2025 15:04:28	LANCE	DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 861)	49.850,00
18/07/2025 15:04:35	LANCE	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 634)	49.800,00
18/07/2025 15:04:43	LANCE	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 421)	49.790,00
18/07/2025 15:04:58	LANCE	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 634)	49.780,00
18/07/2025 15:05:06	LANCE	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 421)	49.760,00
18/07/2025 15:05:10	LANCE	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	49.770,00
18/07/2025 15:05:15	LANCE	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	49.750,00
18/07/2025 15:05:20	LANCE	DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 861)	49.700,00
18/07/2025 15:05:27	LANCE	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 421)	49.690,00
18/07/2025 15:05:33	LANCE	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	4.960,00



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

18/07/2025 15:05:35	LANCE	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	49.680,00
18/07/2025 15:05:49	LANCE	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 421)	49.670,00
18/07/2025 15:05:55	LANCE	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 177)	49.600,00
18/07/2025 15:06:00	LANCE	DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 861)	49.590,00
18/07/2025 15:06:19	MENSAGEM	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA PREZADO PREGOEIRO POR FAVOR CANCELAR NOSSO ULTIMO LANCE, O VALOR FOI OFERTADO ERRADO.	
18/07/2025 15:06:19	LANCE	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	49.550,00
18/07/2025 15:06:21	LANCE	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 177)	49.500,00
18/07/2025 15:06:33	LANCE	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	49.450,00
18/07/2025 15:06:41	LANCE	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 421)	49.440,00
18/07/2025 15:06:49	LANCE	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	49.420,00
18/07/2025 15:06:52	LANCE	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 421)	49.410,00
18/07/2025 15:06:57	LANCE	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	49.400,00
18/07/2025 15:07:05	LANCE	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 421)	49.390,00
18/07/2025 15:07:11	MENSAGEM	CONDUTOR Ok	
18/07/2025 15:07:13	LANCE	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	49.350,00
18/07/2025 15:07:17	LANCE	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 421)	49.340,00
18/07/2025 15:07:24	LANCE	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	49.310,00
18/07/2025 15:07:28	LANCE	DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 861)	49.300,00
18/07/2025 15:07:29	LANCE	VALDEMIRO JOSE GOMES (PARTICIPANTE 334)	37.553,00
18/07/2025 15:07:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 526 no valor de 4.960,00 foi cancelado.	
18/07/2025 15:07:33	LANCE	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME (PARTICIPANTE 642)	49.000,00
18/07/2025 15:07:34	LANCE	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	49.290,00
18/07/2025 15:07:46	LANCE	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	48.980,00
18/07/2025 15:07:46	LANCE	DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 861)	49.200,00
18/07/2025 15:07:48	LANCE	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 177)	45.000,00
18/07/2025 15:07:52	LANCE	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 634)	35.000,00
18/07/2025 15:07:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA PARTICIPANTE 334 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
18/07/2025 15:07:54	DESEMPATE		
18/07/2025 15:08:09	LANCE	VALDEMIRO JOSE GOMES (PARTICIPANTE 334)	34.000,00
18/07/2025 15:12:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALDEMIRO JOSE GOMES	
18/07/2025 15:12:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
18/07/2025 15:12:54	HABILITAÇÃO		
18/07/2025 15:17:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Valores unitários definidos pelo vencedor.	
21/07/2025 07:37:02	MENSAGEM	VALDEMIRO JOSE GOMES (PARTICIPANTE 334) Bom dia senhor pregoeiro poderia abrir para que possa anexar a proposta realinhada.	
23/07/2025 11:54:26	MENSAGEM	VALDEMIRO JOSE GOMES (PARTICIPANTE 334) Bom Dia sr pregoeiro anexamos os documentos complementares, e valores de forma linear	
29/07/2025 15:17:31	EM ADJUDICAÇÃO		
29/07/2025 15:19:07	ADJUDICADO		



**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

CONDUTOR: JACIRA CARDOSO DE CASTRO MARQUES



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 054/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JACIRA CARDOSO DE CASTRO
MARQUES
Data de Publicação: 14/07/2025 10:58:39

LOTE 1 - LOTE ÚNICO

18/07/2025 09:07:53	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	62,000.00	18/07/2025 12:25:05	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	56,600.00
18/07/2025 09:07:53	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	VÁLIDO	62,500.00	18/07/2025 13:02:25	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	VÁLIDO	55,666.00
18/07/2025 09:07:53	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	VÁLIDO	62,555.22	18/07/2025 14:25:30	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	59,085.00
18/07/2025 09:07:53	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	VÁLIDO	61,700.00	18/07/2025 14:28:30	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	56,745.00
18/07/2025 09:07:53	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	VÁLIDO	62,555.22	18/07/2025 14:35:44	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	VÁLIDO	55,000.00
18/07/2025 09:07:53	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	62,555.22	18/07/2025 14:42:31	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	VÁLIDO	54,666.00
18/07/2025 09:07:53	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	62,555.22	18/07/2025 14:45:16	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	56,590.00
18/07/2025 09:07:53	PRM COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	62,500.00	18/07/2025 14:58:36	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	VÁLIDO	56,500.00
18/07/2025 09:07:53	VALDEMIRO JOSE GOMES	VÁLIDO	62,555.22	18/07/2025 14:59:21	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	56,450.00
18/07/2025 09:22:54	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	VÁLIDO	61,666.00	18/07/2025 14:59:56	VALDEMIRO JOSE GOMES	VÁLIDO	61,500.00
18/07/2025 09:24:27	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	60,000.00	18/07/2025 15:01:14	VALDEMIRO JOSE GOMES	VÁLIDO	50,000.00
18/07/2025 09:33:27	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	VÁLIDO	59,666.00	18/07/2025 15:02:32	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	49,990.00
18/07/2025 09:35:02	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	59,600.00	18/07/2025 15:02:57	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	49,980.00
18/07/2025 09:40:55	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	VÁLIDO	58,666.00	18/07/2025 15:03:50	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	49,970.00
18/07/2025 09:55:39	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	VÁLIDO	58,600.00	18/07/2025 15:04:07	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	49,900.00
18/07/2025 09:58:27	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	VÁLIDO	57,666.00	18/07/2025 15:04:08	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	49,950.00
18/07/2025 10:00:30	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	VÁLIDO	57,600.00	18/07/2025 15:04:18	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	VÁLIDO	54,600.00
18/07/2025 10:14:58	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	VÁLIDO	56,666.00	18/07/2025 15:04:28	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	VÁLIDO	49,850.00
				18/07/2025 15:04:35	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	49,800.00
				18/07/2025 15:04:43	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	49,790.00
				18/07/2025 15:04:58	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	49,780.00
				18/07/2025 15:05:06	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	49,760.00



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

18/07/2025 15:05:10	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	49,770.00	18/07/2025 15:07:28	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	VÁLIDO	49,300.00
18/07/2025 15:05:15	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	49,750.00	18/07/2025 15:07:29	VALDEMIRO JOSE GOMES	VÁLIDO	37,553.00
18/07/2025 15:05:20	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	VÁLIDO	49,700.00	18/07/2025 15:07:33	DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	VÁLIDO	49,000.00
18/07/2025 15:05:27	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	49,690.00	18/07/2025 15:07:34	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	VÁLIDO	49,290.00
18/07/2025 15:05:33	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA	CANCELADO	4,960.00	18/07/2025 15:07:46	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	VÁLIDO	48,980.00
18/07/2025 15:05:35	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	VÁLIDO	49,680.00	18/07/2025 15:07:46	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	VÁLIDO	49,200.00
18/07/2025 15:05:49	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	49,670.00	18/07/2025 15:07:48	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	VÁLIDO	45,000.00
18/07/2025 15:05:55	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	VÁLIDO	49,600.00	18/07/2025 15:07:52	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	35,000.00
18/07/2025 15:06:00	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	VÁLIDO	49,590.00	18/07/2025 15:08:09	VALDEMIRO JOSE GOMES	VÁLIDO	34,000.00
18/07/2025 15:06:19	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	VÁLIDO	49,550.00				
18/07/2025 15:06:21	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	VÁLIDO	49,500.00				
18/07/2025 15:06:33	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	VÁLIDO	49,450.00				
18/07/2025 15:06:41	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	49,440.00				
18/07/2025 15:06:49	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	VÁLIDO	49,420.00				
18/07/2025 15:06:52	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	49,410.00				
18/07/2025 15:06:57	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	VÁLIDO	49,400.00				
18/07/2025 15:07:05	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	49,390.00				
18/07/2025 15:07:13	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	VÁLIDO	49,350.00				
18/07/2025 15:07:17	HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	49,340.00				
18/07/2025 15:07:24	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	VÁLIDO	49,310.00				



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA****VENCEDORES DO PROCESSO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

Processo Administrativo Nº 054/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JACIRA CARDOSO DE CASTRO MARQUES

Data de Publicação: 14/07/2025 10:58:39

				TOTAL DO PROCESSO:	34.000,00
VALDEMIRO JOSE GOMES				10.614.166/0001-51	34.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 334	Lance: 34.000,00	Total: 34.000,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: me gomes	Modelo: conforme solicitado edital		
Descrição: LOTE ÚNICO					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 62.555,22	Valor Unit.: 34.000,00		Total Item: 34.000,00	

CONDUTOR: JACIRA CARDOSO DE CASTRO MARQUES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUIZA FRANCIELE GUEDES GUIMARÃES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ISABELA FERNANDES SENA



ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2025

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Bahia, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICA o resultado da **Dispensa Eletrônica n.º 007/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 054/2025**, que tem como objeto a aquisição de cadeira escolar para crianças de 04 a 06 anos e mesa escolar trapezoidal para crianças de 04 a 06 anos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município, tendo como vencedora a empresa, Valdemiro José Gomes-ME, inscrita no CNPJ n.º 10.614.166/0001-51, com o valor global de R\$33.999,03 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e três centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 29 de julho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA****ATA DE ADJUDICAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

Processo Administrativo Nº 054/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JACIRA CARDOSO DE CASTRO MARQUES

Data de Publicação: 14/07/2025 10:58:39

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 29/07/2025 15:19:07
LOTE ÚNICO****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: me gomes	Modelo: conforme solicitado edital
Descrição: LOTE ÚNICO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 34.000,00		Valor Total: 34.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDEMIRO JOSE GOMES	334	10.614.166/0001-51	62.555,22	34.000,00		Sim
2 D&A EMPREENDIMENTOS LTDA	634	25.124.639/0001-00	62.000,00	35.000,00	2,94	Não
3 PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE	177	36.580.941/0001-99	62.555,22	45.000,00	28,57	Sim
4 CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO	306	09.046.339/0001-01	61.700,00	48.980,00	8,84	Sim
5 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	642	10.487.864/0001-33	62.500,00	49.000,00	0,04	Sim
6 DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA	861	20.894.966/0001-27	62.555,22	49.200,00	0,41	Não
7 HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA	421	47.447.435/0001-42	62.555,22	49.340,00	0,28	Sim
8 HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E	526	50.858.452/0001-87	62.555,22	49.750,00	0,83	Sim
9 PRM COMERCIAL LTDA	646	10.539.753/0001-23	62.500,00	62.500,00	25,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA

**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA****ATA DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

Processo Administrativo Nº 054/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JACIRA CARDOSO DE CASTRO MARQUES

Data de Publicação: 14/07/2025 10:58:39

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/07/2025 15:19:11
LOTE ÚNICO****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: me gomes	Modelo: conforme solicitado edital
Descrição: LOTE ÚNICO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 34.000,00		Valor Total: 34.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDEMIRO JOSE GOMES	334	10.614.166/0001-51	62.555,22	34.000,00		Sim
2 D&A EMPREENDIMENTOS LTDA	634	25.124.639/0001-00	62.000,00	35.000,00	2,94	Não
3 PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE	177	36.580.941/0001-99	62.555,22	45.000,00	28,57	Sim
4 CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO	306	09.046.339/0001-01	61.700,00	48.980,00	8,84	Sim
5 DÉCIO DRUCZKOWSKI ME	642	10.487.864/0001-33	62.500,00	49.000,00	0,04	Sim
6 DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA	861	20.894.966/0001-27	62.555,22	49.200,00	0,41	Não
7 HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA	421	47.447.435/0001-42	62.555,22	49.340,00	0,28	Sim
8 HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E	526	50.858.452/0001-87	62.555,22	49.750,00	0,83	Sim
9 PRM COMERCIAL LTDA	646	10.539.753/0001-23	62.500,00	62.500,00	25,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA



TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Bahia, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGA a **Dispensa Eletrônica nº 007/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 054/2025**, que tem como objeto a aquisição de cadeira escolar para crianças de 04 a 06 anos e mesa escolar trapezoidal para crianças de 04 a 06 anos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município, tendo como vencedora a empresa, Valdemiro José Gomes-ME, inscrita no CNPJ nº 10.614.166/0001-51, com o valor global de R\$33.999,03 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e três centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana, 29 de julho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal





**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025-
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024**

LICITAÇÃO: Contrato nº 007/2025, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 053/2024.

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Estado da Bahia e Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-Bahia.

CONTRATADA: Clínica Médica Rodrigues Alves, inscrita no CNPJ sob o nº 58.355.351/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços como Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho no Município de Riacho de Santana-BA.

OBJETO DO ADITIVO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 31/07/2025, estendendo-se até 31/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 143.806,70 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 007/2025.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo		
	2083 – Gestão das Ações do Programa Saúde Bucal		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada		
	2293 – Gestão das Ações do Programa Mais Médicos		
	2294 – Ações de incentivo para ações estratégicas		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021, bem como na cláusula 6ª do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 29 de julho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Clínica Médica Rodrigues Alves Ltda
CNPJ 58.355.351/0001-03
Patrick Rodrigues Alves
Contratada

Tainã Eremita Fernandes Card. de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA RODRIGUES ALVES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.885.912.0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo, e pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vítor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Clínica Médica Rodrigues Alves, inscrita no CNPJ sob o nº 58.355.351/0001-03, com endereço a Rua Afonso de Castro, nº 96, edifício 1º andar, Bairro Centro, Município de Riacho de Santana - Bahia, CEP 46.470-000, neste ato representada pelo Sr. Patrick Rodrigues Alves, portador da cédula de identidade nº 21.768.755-00 SSP-BA, CPF nº 079.717.725-64, residente e domiciliado na Rua Afonso de Castro, nº 96, edifício 1º andar, Bairro Centro, Município de Riacho de Santana - Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços como Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho no Município de Riacho de Santana-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 31/07/2025, estendendo-se até 31/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 143.806,70 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 007/2025.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo		
	2083 – Gestão das Ações do Programa Saúde Bucal		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





	2293 – Gestão das Ações do Programa Mais Médicos		
	2294 – Ações de incentivo para ações estratégicas		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

CLÁUSULA QUINTA:

Não será exigida comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia.

CLÁUSULA SEXTA:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Riacho de Santana (BA), 29 de julho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

Tainá Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Clínica Médica Rodrigues Alves Ltda
CNPJ 58.355.351/0001-03
Patrick Rodrigues Alves
Contratada

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização, planejamento, coordenação e realização de Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, destinado à formação de cadastro reserva para cargos de provimento temporário, de nível superior, pertencentes ao quadro de docentes, visando suprir eventuais demandas da Secretaria Municipal de Educação de Riacho de Santana – Bahia.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	Unid	Contratação de empresa especializada em organização, planejamento, coordenação e realização de Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, destinado à formação de cadastro reserva para cargos de provimento temporário, de nível superior, pertencentes ao quadro de docentes, visando suprir eventuais demandas da Secretaria Municipal de Educação de Riacho de Santana – Bahia.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

Quadro de Vagas – Processo Seletivo REDA 2025						
ITEM	UNIDADE ESCOLAR	DESCRIÇÃO DO CARGO	C.H.	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUND. I	ENSINO FUND. II
01	Centro de Educação Infantil - Comunidade Agreste	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
02	Centro de Educação Infantil - Comunidade Agrestinho	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
03	Centro de Educação Infantil - Comunidade Botuquara	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
04	Centro de Educação Infantil – Comunidade Brejo São José	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
05	Centro de Educação Infantil – Comunidade Cambaitó	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
06	Centro de Educação Infantil – Comunidade Cedro	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
07	Centro de Educação Infantil - Comunidade Laguna	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
08	Centro de Educação Infantil – Comunidade Mata de Santaninha	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----





09	Centro de Educação Infantil - Comunidade Pedrinhas	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
10	Centro de Educação Infantil - Comunidade Santa Rita	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
11	Centro de Educação Infantil - Comunidade Santana	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
12	Centro de Educação Infantil - Comunidade São João	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
13	Centro de Educação Infantil - Comunidade Vesperina	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
14	Centros de Educação Infantil e extensão - sede	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
15	Escolas de Ensino Fundamental I - Séries Iniciais - Sede	Professor	20	-----	Cadastro reserva	-----
16	Escolas de Ensino Fundamental II - Séries Finais - Sede	Professor	20	-----	-----	Cadastro reserva
17	Colégio Municipal Crispin Alves dos Santos - Comunidade Mata de Santaninha	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
18	Colégio Municipal Edvaldo Boaventura - Comunidade Santa Rita	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
19	Colégio Municipal Geraldo José de Oliveira - Comunidade Santana	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
20	Colégio Municipal João Meira - Comunidade Cedro	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
21	Colégio Municipal José Alves da Costa - Comunidade Gado Bravo	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
22	Colégio Municipal José Pedro Gondim - Comunidade Brejo São José	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
23	Colégio Municipal Marciano Antônio Batista - Comunidade Vesperina	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
24	Colégio Municipal Maria da Glória Cardoso Silva - Comunidade Campinas	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
25	Colégio Municipal Porfírio de Castro - Comunidade Laguna	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
26	Colégio Municipal Professor Graciliano da Silva Oliveira - Comunidade Agreste	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
27	Colégio Estevão Magalhães de Carvalho - Comunidade Botuquara	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
28	Escola Municipal Alcides Cardoso - Comunidade Rio do Tanque	Professor	20	-----	Cadastro reserva	-----
29	Escola Municipal Antônio Rodrigues da Mata - Comunidade Pé do Morro	Professor	20	Cadastro reserva	Cadastro reserva	-----
30	Escola Municipal de Mata do	Professor	20	Cadastro	Cadastro	-----





	Sapé – Comunidade Mata do Sapé			reserva	reserva	
31	Escola Municipal Joaquim Pequeno - Comunidade Boqueirão das Pombas	Professor	20	Cadastro reserva	Cadastro reserva	-----
32	Escola Municipal Jurema de Teófilo - Comunidade Jurema	Professor	20	-----	Cadastro reserva	-----
33	Escola Municipal Manoel José Gomes – Comunidade Sambaíba	Professor	20	Cadastro reserva	Cadastro reserva	-----

A empresa consultada para fins de cotação deverá considerar todos os custos direta e indiretamente relacionados à execução do objeto, incluindo divulgação, elaboração de edital e provas, logística, equipe técnica, correção, recursos, entre outros encargos necessários à completa realização do certame.

O prazo para recebimento das cotações é até **03/08/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocotacao@gmail.com.
- Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 29 de julho de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almojarifado





ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocotacao@gmail.com

PARA:

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a **contratação de empresa especializada em organização, planejamento, coordenação e realização de Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA**, destinado à formação de cadastro reserva para cargos de provimento temporário, de nível superior, pertencentes ao quadro de docentes, visando suprir eventuais demandas da Secretaria Municipal de Educação de Riacho de Santana – Bahia.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	Unid	Contratação de empresa especializada em organização, planejamento, coordenação e realização de Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, destinado à formação de cadastro reserva para cargos de provimento temporário, de nível superior, pertencentes ao quadro de docentes, visando suprir eventuais demandas da Secretaria Municipal de Educação de Riacho de Santana – Bahia.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

Quadro de Vagas – Processo Seletivo REDA 2025						
ITEM	UNIDADE ESCOLAR	DESCRIÇÃO DO CARGO	C.H.	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUND. I	ENSINO FUND. II
01	Centro de Educação Infantil - Comunidade Agreste	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
02	Centro de Educação Infantil - Comunidade Agrestinho	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
03	Centro de Educação Infantil - Comunidade Botuquara	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
04	Centro de Educação Infantil –	Professor	20	Cadastro	-----	-----





	Comunidade Brejo São José			Reserva		
05	Centro de Educação Infantil – Comunidade Cambaitó	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
06	Centro de Educação Infantil – Comunidade Cedro	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
07	Centro de Educação Infantil - Comunidade Laguna	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
08	Centro de Educação Infantil – Comunidade Mata de Santaninha	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
09	Centro de Educação Infantil - Comunidade Pedrinhas	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
10	Centro de Educação Infantil - Comunidade Santa Rita	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
11	Centro de Educação Infantil – Comunidade Santana	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
12	Centro de Educação Infantil – Comunidade São João	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
13	Centro de Educação Infantil – Comunidade Vesperina	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
14	Centros de Educação Infantil e extensão – sede	Professor	20	Cadastro Reserva	-----	-----
15	Escolas de Ensino Fundamental I – Séries Iniciais – Sede	Professor	20	-----	Cadastro reserva	-----
16	Escolas de Ensino Fundamental II – Séries Finais – Sede	Professor	20	-----	-----	Cadastro reserva
17	Colégio Municipal Crispin Alves dos Santos - Comunidade Mata de Santaninha	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
18	Colégio Municipal Edvaldo Boaventura – Comunidade Santa Rita	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
19	Colégio Municipal Geraldo José de Oliveira - Comunidade Santana	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
20	Colégio Municipal João Meira – Comunidade Cedro	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
21	Colégio Municipal José Alves da Costa – Comunidade Gado Bravo	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
22	Colégio Municipal José Pedro Gondim – Comunidade Brejo São José	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
23	Colégio Municipal Marciano Antônio Batista – Comunidade Vesperina	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
24	Colégio Municipal Maria da Glória Cardoso Silva – Comunidade Campinas	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
25	Colégio Municipal Porfírio de Castro - Comunidade Laguna	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
26	Colégio Municipal Professor Graciliano da Silva Oliveira- Comunidade Agreste	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva





27	Colégio Estevão Magalhães de Carvalho – Comunidade Botuquara	Professor	20	-----	Cadastro reserva	Cadastro reserva
28	Escola Municipal Alcides Cardoso – Comunidade Rio do Tanque	Professor	20	-----	Cadastro reserva	-----
29	Escola Municipal Antônio Rodrigues da Mata – Comunidade Pé do Morro	Professor	20	Cadastro reserva	Cadastro reserva	-----
30	Escola Municipal de Mata do Sapé – Comunidade Mata do Sapé	Professor	20	Cadastro reserva	Cadastro reserva	-----
31	Escola Municipal Joaquim Pequeno - Comunidade Boqueirão das Pombas	Professor	20	Cadastro reserva	Cadastro reserva	-----
32	Escola Municipal Jurema de Teófilo - Comunidade Jurema	Professor	20	-----	Cadastro reserva	-----
33	Escola Municipal Manoel José Gomes – Comunidade Sambaíba	Professor	20	Cadastro reserva	Cadastro reserva	-----

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA





AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almojarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual, residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

LINHA	INTINERARIO	COORDENADAS		TURNO	PERCURSO TOTAL KM	TIPO D E VEÍCULO	VALOR POR KM/ DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
		INICIAL	FINAL							
8	Parte-se do povoado Pau de Engenho, passando por Brauninha, finalizando em Buqueirão Pombas.	13°23'19.90"S 43°7'28.77"O	13°24'46.51"S 43°6'50.54"O	MAT E VESP	14,26	VAN	DIARIA		200	
9	Parte-se da localidade Domingos, passado Boqueirão cima, finalizando em Boqueirão Pombas.	13°24'57.99"S 43° 6'15.47"O	13°24'46.51"S 43° 6'50.54"O	MAT E VESP	5,06	VAN	DIARIA		200	
11	Parte-se do povoado de Bananeiras, passado por Estiva Botuquara, Fazenda Tres Irmaos e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.	13°37'44.96"S 42° 53'38.16"O	13°40'5.75"S 42° 51'26.72"O	MAT E VESP	50,02	VAN	KM		200	
13	Parte-se do povoado de Lagoa do Arroz, passando por Mamoeiro, F. Furadinho, Taque de Claudiano, Olho d'água, Pau Ferro, Tamboril, F. Limpão, Alagoinhas, Lagoinha, Pau Ferro e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.	13°44'30.67"S 42°48'21.61"O	13°40'5.75"S 42°51'26.72"O	MAT E VESP	79,64	Micro-ONIBUS	KM		200	
14	Parte-se do povoado de	13°45'5.36"S 42°52'30.64"O	13°40'5.75"S	MAT E VESP	49,32	VAN	KM			





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Gurunga, passando por Aldeia, Gongo e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.		42°51'26.7 2"O						200	
16	Parte-se do povoado de Estiva de Quinca, passando por Piçarras, Pau Ferro, Laranjeiras, Estiva de Botuquara, Gatos, Gongo, Aldeia e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.	13°42'24.34"S 42°54'17.78"O	13°40'5.75 "S 42°51'26.7 2"O	MAT E VESP	62,68	VAN	KM		200	
17	Parte-se do povoado de Pau Branco passando por Colonia 02 finalizando em Brejo de São Jose.	13°18'54.87"S 42° 57'20.21"O	13°18'37.3 9"S 42° 56'32.36" O	MAT E VESP	23,6	CARRO	DIARIA		200	
18	Parte-se do povoado de Vereda dos Peixes, passando por Vereda dos Moreiras, Lagoa de dentro, Agrestinho, Água Branca, Palmeiral, Marinho, Empoeira, Curralinho e Nova Vista finalizando em Campinas.	13°56'45.45"S 43° 9'59.99"O	13°56'51.1 7"S 43° 7'12.33"O	MAT E VESP	136,49	ONIBUS	KM		200	
23	Parte-se do povoado Pao de Colher, passando por Morro Alto, Queimada Grande ,Xixa , Lagoa de Pedra, Canafista, finalizando em Cedro.	13°36'30.19"S 43° 6'53.00"O	13°33'38.7 1"S 43° 5'21.24"O	MAT E VESP	61,44	Micro-ONIBUS	KM		200	
28	Parte-se do povoado de Boi Bravo , passando por Sitio Novo , Tabua , Lagoa do Lajedo e Angico, finalizando em Laguna.	13°42'52.27"S 43°9'23.57"O	13°38'28.4 1"S 43°10'46.1 7"O	MAT	66,64	ONIBUS	KM		200	
35	Parte-se do povoado de Pau de Engenho,	13°23'22.48"S 43° 7'21.02"O	13°26'32.9 6"S 43° 1'2.02"O	VESP	48,18	Micro-ONIBUS	KM			





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	passando por Barauninha, Boqueirão das Pombas, Riacho Seco, Bamburral e Jatobá, finalizando em Santa Rita.								200	
40	Parte-se do povoado de Barriguda, passando por Pau Branco, Solidão, Pequeno, Caraibas e Arroizinho, finalizando em Santa Rita.	13°31'44.25"S 42°59'12.53"O	13°26'32.9 6"S 43° 1'2.02"O	MAT	32,18	ONIBUS	DIARIA		200	
49	Parte-se Maranhão, passando de Tião finalizando em Santana.	13°36'42,37` S 42°54'7,42`O	13°36'27, 7`S 42°53'9,32 "O	MAT E VESP	26,58	Micro- ônibus	DIARIA		200	
51	Parte-se do povoado de Granja passando por Maranhão finalizando em Santana.	13°35'59*.89" S 42°52'46.41"O	13°36'27.6 2"S 42°53'9.43 "O	MAT E VESP	11,86	VAN	DIARIA		200	
52	Parte-se do povoado Varsea do Poco passando por Jurema de Teofilo Muquem de Baixo finalizando em Jurema e São João	13°43'C"S 46°55'58.15"O	13°44'1.41 "S 42°58'48" O	MAT	47,92	Kombi	KM		200	
54	Parte-se do povoado de Soledade, passando por Chico Lopes e Mata do Sapé, finalizando em Mata do Sapé.	13°31'28.74"S 42°47'39.29"O	13°33'31.3 9"S 42°45'12.2 3"O	MAT	24,38	VAN	DIARIA		200	
57	Parte-se do povoado de Tanque de Pau, passando por Barreiro do Grama, Rio do tanque e Sambaiba de Caetitê, finalizando em Sambaiba.	13°38'55.09"S 42°46'1.45"O	13°35'56.9 4"S 42°43'32.5 0"O	MAT E VESP	25,36	Kombi	DIARIA		200	
58	Parte-se do povoado de Rio do Tanque, finalizando em	13°38'11.38"S 42°4'13.72"O	13°37'5.98 "S 42°42'52.1 7"O	VES	7,42	Kombi	DIARIA		200	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	de Rio do Tanque									
60	Parte-se do povoado de Olho d'água da Serra, passando por Ingazeira, Cambaito Estreito, Capoeira Grande, finalizando em Gado Bravo.	13°26'28.10"S 42°42'46.81"O	13°31'35.17"S 42°42'45.87"O	MAT E VESP	60,42	ONIBUS	KM		200	
62	Parte-se do povoado de Riacho Seco, passando por Gatos de Vesperina, Vargem, Cedro de Vesperina e Rio das Rãs, finalizando em Vesperina.	13°51'6.60"S 43°22'46.82"O	13°58'7.06"S 43°21'36.93"O	MAT E VESP	109,06	ONIBUS	KM		200	
63	Parte-se do Agrestinho passando por Malhada Grande, Paus Preto, Barreiro e Espraiado de Riacho, finalizando em Vesperina.	13°58'8.28"S 43°13'45.19"O	13°58'7.06"S 43°21'36.93"O	MAT E VESP	69,64	Micro-ONIBUS	KM		200	
65	Parte-se do povoado de Ribeirão, passando por Pau de Colher, Mamoeiro, Furado do Jacaré, Jacaré, Fazenda Várzea da Cruz, Brejinho do Aeroporto, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°41'40.12"S 42°58'53.34"O	13°36'53.62"S 42°56'10.58"O	MAT	79,9	ONIBUS	KM		200	
66	Parte-se do povoado de Cazuzinha, passando por Quilombo, Taboinha, Furado do Jacaré e Largo, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°44'48.05"S 43° 2'22.33"O	13°36'53.62"S 42°56'10.58"O	MAT	62,04	ONIBUS	KM		200	
69	Parte-se do povoado de Jurema, passando por São João, Muquém de Baixo, Estiva de Quinca, Piçarras, Pau Ferro e Entrada	13°44'2.54"S 2°58'48.57"O	13°36'53.64"S 42°56'10.41"O	VESP	57,52	ONIBUS	KM		200	





	da Matina, finalizando em Riacho de Santana (Sede).									
73	Parte-se do povoado de Pajeú Botuquara, passando por e Santana Maranhão, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°38'18.52"S 42°50'45.38"O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	MAT	31,22	ONIBUS	DIARIA		200	
74	Parte-se do povoado de Boqueirão das Pombas, passando por e Juá Barreirinho, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°24'15.30"S 43° 8'19.41"O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	VESP	78,88	ONIBUS	KM		200	
75	Parte-se do povoado de Tamboril, passando por Mundo Novo, Olho d'água e Cacimbas, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°42'27.80"S 42°57'24.88"O	13°36'53.6 4"S 42°56'10.5 8O	MAT	58,44	ONIBUS	KM		200	
78	Parte-se do Soledade da serra, passando por sitio, tabua, pau de colher, xixar, finalizando em Riacho de Santana (sede).	13°30'38.76"S 43°955'25."O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	VESP	87,18	Micro-onibus	KM		200	
79	Parte-se do Povoado de Gurunga, passando por Aldeia, Gongo, P olidório finalizando em Riacho de Santana.	13°45'9`S 42°52'26`O	13°36'54` S 42°56'10` O	MAT	45,82	Kombi	KM		200	

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **03/08/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocotacao@gmail.com.
2. Seguem anexos a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 29 de julho de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocotacao@gmail.com

PARA:

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a **contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual, residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.**

LINHA	INTINERARIO	COORDENADAS		TURNO	PERCURSO TOTAL KM	TIPO D E VEÍCULO	VALOR POR KM/ DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
		INICIAL	FINAL							
8	Parte-se do povoado Pau de Engenho, passando por Brauninha, finalizando em das Buqueirao Pombas.	13°23'19.90"S 43°7'28.77"O	13°24'46.5 1"S 43°6'50.54 "O	MAT E VESP	14,26	VAN	DIARIA		200	
9	Parte-se da localidade Domingos, passado por de Boqueirão cima, finalizando em das Boqueirão Pombas.	13°24'57.99"S 43° 6'15.47"O	13°24'46.5 1"S 43° 6'50.54"O	MAT E VESP	5,06	VAN	DIARIA		200	
11	Parte-se do povoado Bananeiras, passado por de Estiva Botuquara, Fazenda Tres Irmaos e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.	13°37'44.96"S 42° 53'38.16"O	13°40'5.75 "S 42° 51'26.72"o	MAT E VESP	50,02	VAN	KM		200	
13	Parte-se do povoado de	13°44'30.67"S 42°48'21.61"O	13°40'5.75 "S	MAT E VESP	79,64	Micro-ONIBUS	KM			





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Lagoa do Arroz, passando por Mamoeiro, Furadinho, Taque de Claudiano, Olho d'água, Pau Ferro, Tamboril, F. Limpão, Alagoinhas, Lagoinha, Pau Ferro e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.		42°51'26.7 2"O						200	
14	Parte-se do povoado de Gurunga, passando por Aldeia, Gongo e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.	13°45'5.36"S 42°52'30.64"O	13°40'5.75 "S 42°51'26.7 2"O	MAT E VESP	49,32	VAN	KM		200	
16	Parte-se do povoado de Estiva de Quinca, passando por Piçarras, Pau Ferro, Laranjeiras, Estiva de Botuquara, Gatos, Gongo, Aldeia e Laranjeiras, finalizando em Botuquara.	13°42'24.34"S 42°54'17.78"O	13°40'5.75 "S 42°51'26.7 2"O	MAT E VESP	62,68	VAN	KM		200	
17	Parte-se do povoado de Pau Branco passando por Colonia 02 finalizando em Brejo de São Jose.	13°18'54.87"S 42° 57'20.21"O	13°18'37.3 9"S 42° 56'32.36" O	MAT E VESP	23,6	CARRO	DIARIA		200	
18	Parte-se do povoado de Vereda dos Peixes, passando por Vereda dos Moreiras, Lagoa de dentro, Agrestinho, Água Branca, Palmeiral, Maroinho, Empoeira, Currálinho e Nova Vista finalizando em Campinas.	13°56'45.45"S 43° 9'59.99"O	13°56'51.1 7"S 43° 7'12.33"O	MAT E VESP	136,49	ONIBUS	KM		200	
23	Parte-se do povoado Pao de Colher, passando por Morro Alto, Queimada Grande, Xixa, Lagoa de Pedra,	13°36'30.19"S 43° 6'53.00"O	13°33'38.7 1"S 43° 5'21.24"O	MAT E VESP	61,44	Micro- ONIBUS	KM		200	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Canafista, finalizando em Cedro.									
28	Parte-se do povoado de Boi Bravo, passando por Sítio Novo, Tabua, Lagoa do Lajedo e Angico, finalizando em Laguna.	13°42'52.27"S 43°9'23.57"O	13°38'28.4 1"S 43°10'46.1 7"O	MAT	66,64	ONIBUS	KM		200	
35	Parte-se do povoado de Pau de Engenho, passando por Barauninha, Boqueirão das Pombas, Riacho Seco, Bamburral e Jatobá, finalizando em Santa Rita.	13°23'22.48"S 43° 7'21.02"O	13°26'32.9 6"S 43° 1'2.02"O	VESP	48,18	Micro-ONIBUS	KM		200	
40	Parte-se do povoado de Barriguda, passando por Pau Branco, Solidão, Pequeno, Caraíbas e Arroizinho, finalizando em Santa Rita.	13°31'44.25"S 42°59'12.53"O	13°26'32.9 6"S 43° 1'2.02"O	MAT	32,18	ONIBUS	DIARIA		200	
49	Parte-se Maranhão, passando de Maranhão, finalizando em Santana.	13°36'42,37` S 42°54' 7,42`O	13°36' 27, 7`S 42°53'9,32 "O	MAT E VESP	26,58	Micro-ônibus	DIARIA		200	
51	Parte-se do povoado de Granja, passando por Maranhão, finalizando em Santana.	13°35'59*.89" S 42°52'46.41"O	13°36'27.6 2"S 42°53'9.43 "O	MAT E VESP	11,86	VAN	DIARIA		200	
52	Parte-se do povoado Varsea do Poco, passando por Jurema de Teofilo Muquem de Baixo, finalizando em Jurema e São João.	13°43'C"S 46°55'58.15"O	13°44'1.41 "S 42°58'48" O	MAT	47,92	Kombi	KM		200	
54	Parte-se do povoado de Soledade, passando por Chico Lopes e Mata do Sapé, finalizando em	13°31'28.74"S 42°47'39.29"O	13°33'31.3 9"S 42°45'12.2 3"O	MAT	24,38	VAN	DIARIA		200	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Mata do Sapé.									
57	Parte-se do povoado de Tanque de Pau, passando por Barreiro do Grama, Rio do tanque e Sambaiba de Caetitê, finalizando em Sambaiba.	13°38'55.09"S 42°46'1.45"O	13°35'56.9 4"S 42°43'32.5 0"O	MAT E VESP	25,36	Kombi	DIARIA		200	
58	Parte-se do povoado de Rio do Tanque, finalizando em de Rio do Tanque	13°38'11.38"S 42°4'13.72"O	13°37'5.98 "S 42°42'52.1 7"O	VES	7,42	Kombi	DIARIA		200	
60	Parte-se do povoado de Olho d'água da Serra, passando por Ingazeira Cambaito Estreito, Capoeira Grande, finalizando em Gado Bravo.	13°26'28.10"S 42°42'46.81"O	13°31'35.1 7"S 42°42'45.8 7"O	MAT E VESP	60,42	ONIBUS	KM		200	
62	Parte-se do povoado de Riacho Seco, passando por Gatos de Vesperina, Vargem, Cedro de Vesperina e Rio das Rãs, finalizando em Vesperina.	13°51'6.60"S 43°22'46.82"O	13°58'7.06 "S 43°21'36.9 3"O	MAT E VESP	109,06	ONIBUS	KM		200	
63	Parte-se do povoado de Agrestinho passando por Malhada Grande, Paus Preto, Barreiro e Espreado de Riacho, finalizando em Vesperina.	13°58'8.28"S 43°13'45.19"O	13°58'7.06 "S 43°21'36.9 3"O	MAT E VESP	69,64	Micro- ONIBUS	KM		200	
65	Parte-se do povoado de Ribeirão, passando por Pau de Colher, Mamoeiro, Furado do Jacaré, Jacaré, Fazenda Várzea da Cruz, Brejinho do Aeroporto, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°41'40.12"S 42°58'53.34"O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	MAT	79,9	ONIBUS	KM		200	
66	Parte-se do povoado de Cazuzinha, passando por Quilombo,	13°44'48.05"S 43° 2'22.33"O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	MAT	62,04	ONIBUS	KM			





	Taboinha, Furado do Jacaré e Largo, finalizando em Riacho de Santana (Sede).								200	
69	Parte-se do povoado de Jurema, passando por São João, Muquém de Baixo, Estiva de Quinca, Piçarras, Pau Ferro e Entrada da Matina, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°44'2.54"S4 2°58'48.57"O	13°36'53.6 4"S 42°56'10.4 1"O	VESP	57,52	ONIBUS	KM		200	
73	Parte-se do povoado de Pajeú Botuquara, passando por e Santana Maranhão, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°38'18.52"S 42°50'45.38"O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	MAT	31,22	ONIBUS	DIARIA		200	
74	Parte-se do povoado de Boqueirão das Pombas, passando por Juá Barreirinho, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°24'15.30"S 43° 8'19.41"O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	VESP	78,88	ONIBUS	KM		200	
75	Parte-se do povoado de Tamboril, passando por Mundo Novo, Olho d'água e Cacimbas, finalizando em Riacho de Santana (Sede).	13°42'27.80"S 42°57'24.88"O	13°36'53.6 4"S 42°56'10.5 8O	MAT	58,44	ONIBUS	KM		200	
78	Parte-se do Soledade da serra, passando por sitio, tabua, pau de colher, xixar, finalizando em Riacho de Santana (sede).	13°30'38.76"S 43°955'25."O	13°36'53.6 2"S 42°56'10.5 8"O	VESP	87,18	Micro-onibus	KM		200	
79	Parte-se do Povoado de Gurunga, passan do por Aldeia, Gongo, P olidorio finalizando em Riacho de Santana.	13°45'9``S 42°52'26``O	13°36'54`` S 42°56'10`` O	MAT	45,82	Kombi	KM		200	





Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA





CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2025 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS ALTO SERTÃO

Contrato de Programa que celebram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão (CDS- Alto Sertão) e o Município de Riacho de Santana -Bahia.

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14. 105.191/0001-60, com sede na praça Monsenhor Tobias, 321, centro, Riacho de Santana-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetitê-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, portador do CPF nº 051.040.335-20, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS e FINALIDADE:

1.1. O Presente Contrato visa o cumprimento das finalidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, pertinente a execução de ações consorciadas no âmbito de sua atuação, com base na legislação em vigor, Contrato de Consórcio Público ratificado mediante Lei pelos entes consorciados, decisão da Assembleia Geral e conforme o Princípio de Interesse Público e o desenvolvimento regional.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:





2.1. Constitui como objeto do presente Contrato de Programa a Prestação de Serviços, por transferência parcial de serviços públicos, configurando gestão associada entre o ente municipal Contratante e o CDS Alto Sertão, para os serviços de "pavimentação asfáltica tipo TSD no município de Riacho de Santana, com uma área de 8.900,00 m²", que integra o presente Contrato de Programa como anexo.

2.2. No referido projeto e anexos constam as informações de ordem técnica e demais especificações.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL:

3.1. O presente instrumento fundamenta-se nos termos da Lei nº 11.107/05, em especial em seu Artigo 2º, parágrafo primeiro, III e Art. 13º; no Decreto Federal nº 6.017/2007; Lei nº 14.133/21; na Cláusula 8ª, 9ª e Cláusulas 54 a 58 do Protocolo de Intenções e alteração posterior, devidamente ratificado mediante Lei pelos entes consorciados.

3.2. Para os fins deste Contrato de Programa, considera-se prestação de serviço público aquele em que um ente consorciado execute por meio do consórcio público, independentemente da denominação que venha a adotar (Artigo 30, § 1º Decreto nº 6.017/07).

3.3. A prestação dos serviços, que constitui objeto do presente, decorre de Decisão da Assembleia Geral do CDS Alto Sertão, pertinente a colaboração entre Consórcio e os municípios Consorciados no âmbito de prestação e execução de obras e/ou serviços públicos, em conformidade especialmente com a Cláusula 8ª, inciso XII e Cláusula 10ª do Contrato de Consórcio Público, referente a autorização de gestão e/ou execução de obras para o uso compartilhado ou individual dos consorciados, em conformidade com a Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07.

3.4. A contratação pela administração (ente consorciado) do CDS Alto Sertão (Consórcio), dispensa licitação em decorrência do quanto determinado no **Artigo 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05**, onde determina-se que para o cumprimento de seus objetivos/finalidades, o consórcio público poderá ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados.





3.5. A dispensa de licitação, mencionada no caput, é exclusiva a administração direta ou indireta dos entes da Federação para com o Consórcio, não abrangendo os contratos que forem firmados pelo Consórcio com outros entes privados ou terceiros visando a execução do objeto do presente contrato, que obedecerão a Lei nº 14.133/21.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO:

4.1. Caracteriza-se como serviço específico deste Contrato de Programa os serviços de pavimentação asfáltica do tipo TSD no município de Riacho de Santana, com uma área de 8.900,00 m², conforme dados do Projeto Técnico e Descritivo anexo.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR GLOBAL:

5.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 336.824,98** (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais, e noventa e oito centavos), com valor de R\$ 37,85 (trinta e sete reais, e oitenta e cinco centavos) o m², conforme planilha abaixo.

 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE TSD					
Caetité, 30 de maio de 2025					
Planilha orçamentaria referente a pavimentação asfáltica tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo) com capa selante no município de Riacho de Santana com área total de 8.900,00 m ² . Este orçamento deverá constar como anexo do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.					
Área	8.900,00	Responsável Técnico: Hugo Silveira		Contato : (77)99159-61171	
INSUMOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR
1	Agregado graúdo - Brita 1 (9,5 milímetros)	m ³	202,27	R\$ -	R\$ -
2	Agregado graúdo - Brita 0 (4,8 milímetros)	m ³	121,36	R\$ -	R\$ -
3	Agregado Fino - Pó de Brita (0 a 4,8 milímetros)	m ³	72,82	R\$ -	R\$ -
4	Brita p/ Estabilização de Solo	m ³	0	R\$ 100,00	R\$ -
5	Emulsão Asfáltica p/ Imprimação tipo EAI	ton	10,68	R\$ 5.166,43	R\$ 55.177,47
6	Emulsão Asfáltica p/ Tratamento tipo RR - 2C	ton	26,7	R\$ 5.860,00	R\$ 156.462,00
7	Emu. Asfáltica p/ Capa Selante tipo RR - 2C	ton	6,23	R\$ 5.860,00	R\$ 36.507,80
Valor dos Insumos				R\$	248.147,27

77 3454 3994

Rua da Chácara, 294
Bairro Chácara - Caetité - Bahia
www.cdsaltosertao.ba.gov.br





MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR
8	Rolo Compactador XCMG - Modelo XS123PDIIBR-SDK	mês	0,00	R\$ 6.600,00	R\$ -
9	Rolo Compactador Pneumatico	mês	2,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
10	Caminhão tipo Espargidortérmico de Asfalto	mês		R\$ 21.000,00	R\$ -
11	Caminhão Ford Modelo 1717 tipo Caçamba	mês	2,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
12	Caminhão Ford Cargo Modelo 1519 tipo Caçamba	mês	2,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
13	Caminhão Ford Cargo Modelo 2426 tipo Caçamba	mês	2,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
14	Vassoura + Distribuidor de Agregado	mês	1,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
15	Caminhão Ford Cargo Modelo 2629 tipo Pipa	mês	1,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
16	Retroescavadeira - New Holland, Modelo LB90	mês		R\$ 6.500,00	R\$ -
17	Pá Carregadeira - New Holland, Modelo 12C	mês	1,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
18	Motoniveladora XCMG - Modelo GR1803BR	mês	1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
19	Caminhão Ford Modelo 1717, tipo Prancha	serv	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
20	Carro Passeio Chevrolet Onix modelo JOY, 1.0, 4 portas	serv.	1,50	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00
Valor das Maquinas e Equipamentos				R\$	83.700,00
INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR
21	Hospedagem da Equipe Técnica (4 Funcionários)	diaria	0,00	R\$ 240,00	R\$ -
21	Alimentação (Almoço e Janta)	diaria	0,00	R\$ 160,00	R\$ -
21	Mecânico	mês	0,00	R\$ 3.000,00	R\$ -
21	Hospedagem da Equipe Técnica (4 Funcionários)	diaria	0,00	R\$ 240,00	R\$ -
21	Equipe Técnica (Encarregados Solos e Asfalto, Operador e Engenheiro)	mês		R\$ 21.000,00	R\$ -
21	Topografia	serv		R\$ 2.000,00	R\$ -
21	Projeto de Pavimentação Completo	serv		R\$ 3.000,00	R\$ -
15	Laboratorista	mês	0,00	R\$ 3.500,00	R\$ -
Valor da Infraestrutura				R\$	-
Taxa Administrativa (1,5%)					R\$ 4.977,71
Custo do Investimento					R\$ 336.824,98
Valor por m²		R\$ 37,85			

77 3454 3994

Rua da Chácara, 294
 Bairro Chácara - Caetitê - Bahia
www.cdsaltosertao.ba.gov.br





5.2. O recebimento do objeto deste contrato se dará conforme as determinações da Lei nº 14.133/2021.

5.3. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO MOMENTO DE TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E OS DEVERES RELATIVOS A SUA CONTINUIDADE:

6.1. O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura e **terá vigência até 31 de dezembro de 2025**, podendo haver prorrogação cujo prazo deverá ser definido em aditivo de contrato devidamente justificado, na forma da Lei;

6.2. A eventual saída do ente contratante do Consórcio não implicará a extinção do presente instrumento, ficando assegurada ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA- TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

7.1. A Gestão econômico-financeiro do contrato será estabelecido em conformidade com as normas de Direito Público, com publicação periódica das demonstrações financeiras relativas aos serviços prestados, a qual deverá ser específica e segregada das demais demonstrações do consórcio e a devida prestação de contas a Assembleia Geral do Consórcio, ao final do contrato.

8.0. CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE MUNICIPAL (Artigo 13, § 2º, II da Lei nº 11.107/05):

8.1. No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo Consórcio Público na execução dos serviços de ordem pública definidas neste Contrato de Programa, configura responsabilidade subsidiária ao ente municipal, resguardado o Direito de Regresso e demais penalidades contratuais e legais.





8.2. Cabe ao ente determinar a periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular dos serviços.

9.0 CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 Constitui como obrigação do CDS Alto Sertão:

- a) Elaborar Projeto de Infraestrutura constante de todas as informações técnicas e viáveis ao fiel cumprimento deste Contrato de programa de Prestação de Serviços públicos, devidamente assinado pelo engenheiro responsável.
- b) Execução dos serviços de pavimentação asfáltica das vias descritas no projeto técnico anexo.
- c) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
- d) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso na obra;
- e) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- f) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;
- g) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
- h) Fiscalizar e permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes dos serviços;
- i) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
- j) Prestação de Contas a Assembleia Geral até o prazo de 30 (trinta) dias após finalização do contrato.
- k) Aplicar todo o repasse financeiro, pertinente ao Contrato de Programa referente a execução dos serviços de obras do objeto Contratual.
- l) Manter durante toda a execução do contrato as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.



**9.2 – Constitui como obrigação do Ente Consorciado:**

- a) Empenhar o presente Contrato de Programa;
- b) Formalizar o devido processo de dispensa de licitação, conforme artigo 2º, par primeiro, III da Lei nº 11.107/05 c/c Lei nº 14.133/21;
- c) Efetuar, tempestivamente, o repasse ao Consórcio, conforme cronograma de desembolso;
- d) Regulamentar o serviço permitido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- f) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- g) Obedecer às normas de extinção do Contrato, nos casos previstos em Lei e na forma prevista no contrato;
- h) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas;
- i) Permissão dos serviços constantes no objeto deste contrato.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Contrato, ocorrerão em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENÁRIA:

0206000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ASSUNTOS URBANOS

ATIVIDADE/PROJETO:

1121 – Pavimentação e Construção de Logradouros – Ruas, Avenidas, Praças e Jardins

2007 – Gestão das Ações de Consórcio Público

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.93.51.00.00 – Obras e instalações

FONTE:

1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

1754 – Operação de Crédito

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME CONTÁBIL E FINANCEIRA:



11.1 A execução das receitas e das despesas do presente Contrato de Programa deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Extinção do Programa de Infraestrutura do CDS Alto Sertão.

II - Por interesse de uma das partes, com justificativa e motivação, desde que comunicada por escrito à pretensão de rescindi-lo com antecedência de 30(trinta) dias e cumpridos todos os atos do contrato até a efetiva extinção, sob pena de seguimento compulsório do contrato;

III- Por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou determinação legal;

IV- Por descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;

VI – Quaisquer Prejuízos causados pelo descumprimento contratual ocasionará a aplicação das penalidades legais pertinentes a administração pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONSORCIADO, na pessoa do Fiscal de contrato, especialmente designado para esse fim através de decreto, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR deste contrato.

13.2 Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições: a) solicitar do CONSÓRCIO e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a boa execução do objeto desse contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL:

14.1 Não haverá transferência de pessoal entre as partes, arcando cada uma das partes com ônus de pessoal que se fizerem necessários.





15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DELIMITAÇÃO E ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 A prestação dos serviços públicos, que constitui objeto deste Contrato de Programa, corresponde a mera execução dos serviços que constituem o objeto deste instrumento contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE:

16.1. Os preços acertados poderão, durante a vigência deste contrato, sofrer alterações visando o reequilíbrio financeiro do ato contratual, conforme as previsões da Lei nº 14.133/21 e/ou Lei Estadual nº 9.433/05,

16.2. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

16.3. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

16.4. A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS:

17.1. No caso de Inadimplência financeira por parte do município e atraso injustificado dos serviços por parte do Consórcio, a parte causadora pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, poderá sofrer as seguintes sanções: I - advertência; II – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida conforme estágio de medições; III - suspensão temporária ou definitiva do contrato, tendo em vista justificativa devidamente fundamentada e assinada pela autoridade competente.





Parágrafo único. Todo e qualquer descumprimento de cláusulas previstas no presente contrato, acarretará em sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

17.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, inclusive, soluções amigáveis, é competente a Comarca de Caetité - Estado da Bahia, sede do CDS Alto Sertão.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Contrato de Programa, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraído-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caetité, 16 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

- TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Ass.: _____ CPF.: _____

Nome: _____

Ass.: _____ CPF.: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2A3A-FBF9-6410-D7EF-E9A8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A3A-FBF9-6410-D7EF-E9A8



Hash do Documento

827a54525a28b90b8cdecaca1bdc8d43f8817e51258a3e8b87e0960d3f6dd560

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/07/2025 17:57 UTC-03:00